LEI Nº 2.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Altera a Classificação Programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.407, de 19 de novembro de 2.008"

(Autoria: Elenice Imaculada Vidolin,- Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a Classificação Programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.407, de 19 de novembro de 2.008, **de 1854400091099 – Desapropriação de Imóveis – Piscinões para 1854400651099 – Desapropriação de Imóveis – Piscinões.**

ARTIGO 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO e LOA para o exercício de 2008.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal